



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **05 de Março de 2024 às 15:14 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-14032024, Código de validação: C75F99E0C5.**



DESPACHO-DG - 14032024
(relativo ao Processo 236952022)
Código de validação: C75F99E0C5

Assunto: Equipamento reprovado e não retirado pela empresa.

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação.

Trata-se de **DESPACHO-CMTI – 912024**, no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação **INFORMA e SOLICITA** o que segue:

Encaminhamos os autos para solicitar a esta Diretoria Geral, **orientações sobre destinação de 01 (um) Nobreak Senoidal SNB2000 Bivolt, SEM TOMBAMENTO, de série nº OEIK44001042T, proveniente de amostra reprovada e não retirada no prazo previsto no Edital do Pregão**, da licitante Intelbras S/A – Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira, CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 82.901.000/0014-41 IE 255713460, ENDEREÇO: ROD SC-281 – SN – KM 4.5 – SERTÃO DO MARUIM – SÃO JOSÉ – SC – CEP: 88.122-001, atendendo a exigências do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023, que também prever sua destinação a critério desta Procuradoria, Edital - Item 6.7 e 6.7 do Termo de Referência:

6.7. A amostra poderá ser retirada após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá até 30 (trinta) dias após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado;

6.8. O mesmo prazo de retirada de 30 (trinta) dias será dado para a empresa cuja amostra não atenda ao solicitado, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério da PGJMA.

Considerando que a amostra do equipamento foi enviada a esta Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação em 15 de agosto de 2023, para análise técnica, não tendo sido aprovada e nem retirada pela empresa licitante Intelbras S/A até a presente data, sem que seus responsáveis tenham respondido às nossas solicitações, **solicitamos informações de que será possível a entrega do equipamento ao representante da Paróquia São José da Providência de Lagoa Grande do Maranhão, para ser utilizado em suas atividades, juntamente com os equipamentos que esta Procuradoria doará através do Processo nº 70722023**, tramitando nesta Procuradoria.

Ressaltamos que devido ao equipamento ter sido reprovado em análise



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **05 de Março de 2024 às 15:14 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-14032024, **Código de Validação:** C75F99E0C5.



Diretoria Geral

técnica desta Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, em tese, entendemos que **o bem não poderá ser utilizado em equipamentos desta Procuradoria, além sua devolução/postagem nos gerar ônus não previsto no Edital do Pregão.**

Ante o exposto, encaminhe-se à **Secretaria Administrativo-Financeira** para conhecimento.

Após, remetam-se os autos à **Assessoria Jurídica da Administração** para análise acerca da viabilidade do procedimento sugerido pela CMTI.

assinado eletronicamente em 05/03/2024 às 15:14 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL